



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 3.145, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO AOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, DE FIXAR INFORMAÇÕES EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Instituições Hospitalares, Clínicas e Casas de Saúde estabelecidas no Município de Lagoa Santa deverão ter um local visível e de fácil acesso informações sobre os DIREITOS E DEVERES de pacientes.

**Art. 2º** Este painel informativo deverá ter como título em letras chamativas a frase: **AQUI SEUS DIREITOS E DEVERES.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de março de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**